



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6884 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00. 1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.000,00

3.1.91.13.00.00. 1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00

2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00. 1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.000,00

3.1.91.13.00.00. 1104– OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

2.029– Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb

3.1.91.13.00.00. 1101– OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.800,00

2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 43.000,00

3.1.91.13.00.00. 1103– OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), da fonte 1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e da fonte 1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.16.00.00. 1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.300,00

3.1.90.94.00.00. 1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.700,00

2.029– Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb

3.1.90.13.00.00. 1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.90.94.00.00. 1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.900,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00. 1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
3.1.90.94.00.00. 1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014, 71^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

